

## A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CONTO “KOTINHA”, DE CIDINHA DA SILVA

*Ivana Teixeira Gund<sup>1</sup>*

### RESUMO

Este artigo tratará da intolerância religiosa presente como denúncia no conto “Kotinha”, de Cidinha da Silva, publicado em *Um Exu em Nova York* (2018). Trata-se de um tema historicamente instalado no Brasil e suas consequências como o desrespeito, a violência e a demonização dos ritos e das pessoas, são fatores que afetam bem mais profundamente as religiões de matrizes africanas. Investiga-se o assunto em duas vertentes: parte-se da análise da legislação brasileira que, pela Constituição de 1988, garante liberdade de escolha de práticas religiosas, mas que precisou de uma plêiade de outras leis para garantir o direito de se professar a fé; além disso, serão analisadas as denúncias e as estratégias de defesa utilizadas pelos povos de terreiros. A abordagem não se dará pelos estudos da religião propriamente dita, mas por intermédio de uma investigação dentro dos limites da literatura. Nas considerações desse estudo, compreende-se as consequências que a intolerância religiosa apresenta, como é o caso do alicerce cultural brasileiro, construído e sustentado pelo racismo. Como resultado, tem-se a percepção da literatura de Cidinha da Silva, em sua função social de importante instrumento de denúncia de preconceitos e valorização da cultura afro-brasileira. Para fundamentar a escrita, além do estudo da legislação brasileira que trata do assunto, foram utilizados os textos de Antonio Candido (2006) e Silviano Santiago (2002), sobre o papel social da literatura; Michel Foucault (1996) sobre os discursos; Wlamyra Ribeiro de Albuquerque e Walter Fraga Filho (2006) sobre os povos afro-brasileiros e as perseguições religiosas.

**Palavras-chave:** Literatura; Religiosidade; Intolerância religiosa.

### ABSTRACT

This paper is about religious intolerance as a complaint in the short story “Kotinha”, by Cidinha da Silva, published in the book *Um Exu em Nova York* (2018). It is a theme historically installed in Brazil and its consequences, such as disrespect, violence and the demonization of rites and people, are factors which affect religions from African origin much more deeply. The

---

<sup>1</sup> Doutora em Estudos Literários pela Faculdade de Letras - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Mestre em Letras - Teoria da Literatura - pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; Especialista em Literatura pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB; Especialista em Educação e Intervenção Comunitária - CENAPEM / Universidade de Havana - Cuba; Licenciatura em Letras pela UNEB. Professora assistente na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, DEDC-X de Teixeira de Freitas. Docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Letras - DEDC-X / UNEB. E-mail: [ivanatfgund@gmail.com](mailto:ivanatfgund@gmail.com)

subject is investigated in two ways: it starts by the analysis of Brazilian legislation which, by the 1988 Constitution, guarantees freedom of choice of religious practices, but that choice needed a plethora of other laws to guarantee the right to a person to profess his/her faith ; in the following, the complaints and defense strategies used by the terreiro<sup>2</sup> peoples will be analyzed. The approach investigation will be based on the limits of the literary text. Through this study, we understand the consequences which religious intolerance presents, as in the case of the Brazilian cultural settlement, built and sustained by racism. As a result, there is the perception of Cidinha da Silva's literature, in its social function as an important tool for denouncing prejudices and valuing Afro-Brazilian culture. The theoretical background to support this writing, in addition to the study of Brazilian legislation , were the texts by Antonio Candido (2006) and Silviano Santiago (2002) treating on the social role of literature; Michel Foucault (1996) concerning to the speeches; Wlamyra Ribeiro de Albuquerque and Walter Fraga Filho (2006) about Afro-Brazilian peoples and religious persecutions.

**Keywords:** Literature; Religiosity; Religious intolerance.

## **1. Introdução**

O conto “Kotinha”, de Cidinha da Silva, publicado no livro *Um Exu em Nova York* (2018), apresenta como temática principal a intolerância religiosa praticada contra as religiões de matrizes africanas no Brasil. A narrativa descreve a invasão de um terreiro por parte de duas personagens: homens, sem nomes definidos, descritos somente como “crentes”. Essa alusão, longe de ser apenas um elemento ficcional, representa estatísticas cruéis da violência religiosa no Brasil, cujos dados podem ser confirmados por meio do *Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil* (RIVIR), produzido sob a responsabilidade do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, publicado em 2018, no qual são analisados dados entre os anos de 2011 e 2015.

No referido relatório, é possível constatar que a intolerância religiosa afeta todas as formas de crença existentes no país. Contudo, as pessoas que mais se tornam vítimas desse tipo de violência são as que professam sua fé em religiões de matriz africana, correspondendo a um percentual de 53% (RIVIR, 2018, p. 55). Seus agressores, de acordo com o mesmo relatório, são, na maioria, pessoas que não declararam a religião ou autodeclaradas evangélicas. Além disso, os dados mostram um aumento significativo, no mesmo período, das ocorrências de violência contra pessoas, contra objetos sagrados e contra imóveis nos quais são praticados os ritos de

---

<sup>2</sup> The place where followers of African origin religions get together.

## *Religião, Língua e Literatura*

matriz afro, expondo as faces da cultura do ódio implantada fortemente no Brasil atual.

O tema da intolerância é um dos motivos literários que figura na produção de Cidinha da Silva. Em seu livro de contos *Um Exu em Nova York* (2018), a autora apresenta, além do conto “Kotinha”, mais dezoito outros contos com reflexões sobre temas importantes e atuais para as discussões das questões étnico-raciais, como por exemplo o racismo, a desigualdade social, a violência sofrida pela população afrodescendente, bem como temas de empoderamento da negritude brasileira, a saber, a ancestralidade, a maternidade negra e outras formas do feminino, a irmandade como resistência e a diáspora africana expandida em diferentes lugares, desde os mais cosmopolitas, chegando a espaços mais particulares, como nas vivências em comunidades de terreiro.

Militante das causas negras, Cidinha da Silva foi presidente do Geledés – Instituto da Mulher Negra; fundou o Instituto Kuanza, que atua em projetos de educação e ações afirmativas no combate ao racismo e a favor da valorização da cultura negra; também foi gestora administrativa da Fundação Cultural Palmares. A autora possui um vasto elenco de obras literárias entre contos, crônicas, literatura infanto-juvenil, poesia e texto dramático.

O objetivo desse artigo é analisar, no conto escolhido como *corpus* de estudo, a intolerância em duas vertentes: primeiro, pela observação das leis brasileiras que versam sobre o direito à liberdade religiosa, sobre a intolerância e sobre o racismo; em seguida, pela compreensão do modo como o tema é discutido no conto “Kotinha”, por intermédio da denúncia desse problema social, bem como por meio das estratégias de luta utilizadas pelas personagens como forma de preservar seus ritos e suas vidas.

### ***2. Religiões de matrizes africanas no Brasil: direito, pluralidade e preconceito.***

Historicamente no Brasil, o desrespeito e a violência no âmbito religioso marcaram o contexto social de uma forma bastante explícita. Em diversos meios midiáticos, documentos e demais registros históricos e jurídicos sempre foram frequentes as notícias de ataques, assassinatos, difamações e outras formas de barbárie e preconceito, mais fortemente contra pessoas negras, objetos e lugares sagrados para as religiões de matrizes africanas.

Esse problema social tem suas bases no processo de invasão territorial por parte dos portugueses que, oficialmente em 1500, vieram dominar esse território. Detentores do poder e das formas de controle social, os colonizadores acabaram por implantar um discurso hegemônico, cristalizando suas verdades e valores, oprimindo povos e culturas, violando, dentre outras coisas, o direito à manifestação religiosa divergente da fé professada por eles.

Sobre esse processo histórico, dentro do âmbito da crítica literária, desde os primeiros anos desse novo século, Silviano Santiago (2002), discutindo sua leitura de Luís Vaz de Camões, considerou que as viagens do europeu para outras terras foram motivadas por tentativa de propagar a Fé e o Império, ou seja, por trás da cruz, escondia-se a intenção de dominar povos, explorar riquezas, ampliar território e domínios, tudo sustentado pelo desrespeito, pela intolerância, pelo desprezo aos valores do Outro – o não europeu – impondo a este uma tríplice perda: da liberdade, da religiosidade e da língua. Santiago afirma ainda que “[...] a propagação da Fé e do Império foi montada em cima de um dos mais injustos sistemas socioeconômicos que o homem conseguiu inventar – o da escravidão negra no Novo Mundo” (SANTIAGO, 2002, p. 227).

Ainda na atualidade, as marcas dessa história da escravidão no Brasil se mostram claramente na desigualdade social, na falta de políticas públicas, no número de assassinatos de jovens negros, nas peles que recobrem os corpos sentenciados aos presídios, no analfabetismo ou na menor escolaridade dentre os afrodescendentes, entre outras mazelas sociais. Essas consequências do injusto processo de construção nacional revelam-se também na dura face da intolerância religiosa. Para coibir as ações que vão na contramão do respeito e da civilidade, foram criadas leis e instrumentos oficiais de pesquisa e informação, que servem como fontes de leitura e reflexão social, mas também como forma de punir atos contrários à liberdade e ao respeito.

A fim de pensar esse tema por uma perspectiva pautada no que dizem os documentos do Estado brasileiro, elencam-se abaixo algumas leis e textos oficiais com análises de dados e de excertos de legislações para que seja possível vislumbrar o quadro tanto das ações afirmativas que foram executadas, como também daquilo que ainda falta, com efeito, ser posto em prática.

## *Religião, Língua e Literatura*

O primeiro texto oficial é o *Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil – REVIR (2011-2015)*, publicado em 2018, que traz um levantamento preliminar de dados, obtidos por pesquisas realizadas *Ministério dos Direitos Humanos*, nomeado atualmente como *Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*. O REVIR apresenta dados preocupantes sobre a questão da intolerância religiosa no Brasil, que foram coletados em publicações da imprensa, denúncias em ouvidorias e em casos judicializados.

De acordo com o relatório, as vítimas de intolerância religiosa são, em maioria, praticantes de religiões afro-brasileiras, de gênero não divulgado ou do gênero feminino. Quanto aos agressores, estes são do gênero masculino ou não se divulgou a informação do gênero; são adultos, sem declaração de cor ou autodeclarados brancos; a maioria dos atos de intolerância é cometida por pessoas de religião não declarada ou por evangélicos. Sobre as formas de violência por motivação religiosa, o referido relatório classificou-as em oito categorias: psicológica, física, relativa à prática de atos ou ritos, moral, institucional, patrimonial, sexual e negligência (REVIR, 2018, p. 30). A maior parte das denúncias em ouvidorias diz respeito à violência psicológica, que corresponde a 66% dos casos (REVIR, 2018, p. 64). Os danos causados foram apresentados em formas de agressões físicas, ataques a imóveis e objetos simbólico-sagrados, discursos veiculados nas mídias e no cotidiano, expressões racistas, conflitos nas escolas e no ambiente de trabalho, questões fundiárias, de terra e propriedade e perda da laicidade. Outro dado bastante preocupante refere-se aos casos de denúncia de intolerância religiosa, registrados pelo Disque 100,<sup>3</sup> saltaram de quinze casos, em 2011, para 252 em 2015 (REVIR, 2018, p. 60).

As análises dos dados deixam claro que, embora todas as formas de crença existentes no Brasil sofram discriminação e rechaço, as práticas religiosas afro-brasileiras são as maiores vítimas. Não coincidentemente, elas originam-se das culturas dos povos negros, que foram desconsideradas ou relacionadas às expressões do mal e do perverso ao longo de séculos de exclusão e ofensas, evidenciando-se com isso a relação estreita entre intolerância e racismo. Dentro desse quadro de horror, destaca-se que as mulheres sofrem mais com esse tipo de violência. Essas são marcas sociais que se originaram dentro do sistema de escravização e perseguição dos povos

---

<sup>3</sup> O Disque 100 é um serviço de proteção aos direitos humanos, disponibilizado pelo governo federal, com a finalidade de atender aos que se encontram em situação de violência.

africanos e seus descendentes, que gera até hoje o extermínio das culturas e identidades negras.

Apesar desses registros alarmantes apresentados pelo REVIR, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a todos os cidadãos e cidadãs o livre exercício de seus cultos, bem como à proteção dos locais destinados às práticas litúrgicas e à prestação de assistência religiosa. Nesse sentido, o direito inviolável de liberdade de crença, abrange também a liberdade de professar publicamente a fé.

Ao mesmo tempo em que a presença de uma legislação, por um lado, tipifica como crime as faces horrendas do racismo e pune ações violentas decorrentes dele, por outro lado evidencia também a existência de conflitos e atitudes desrespeitosas, pois a necessidade de criação de leis demonstra que o problema existe, não pode ser negado e que deve ser discutido pelos representantes políticos do legislativo brasileiro.

Sobre isso, atualmente no Brasil a intolerância religiosa é crime tipificado pela Lei 7.716/89 – conhecida também como Lei Caó, em homenagem a Carlos Alberto Oliveira dos Santos, político brasileiro, autor da referida lei. A partir dela, mesmo que alguém discorde do direito de outros professarem uma religião diferente da maioria dos cidadãos, o preconceito pode ser penalizado, conforme se lê no artigo 20:

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de um a três anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97). (BRASIL, 1989, s/p)

Outra lei também promulgada com a finalidade de garantir a equidade dos direitos e a igualdade no tratamento social é a Lei 12.288/10 que estabelece o *Estatuto da Igualdade Racial*. Nela, uma afirmativa bastante relevante é a de que, o combate das diversas formas de discriminação é dever do poder público – em todas as esferas do governo –, mas também deve ser um compromisso de todos os brasileiros.

Para que se alcance uma condição de isonomia entre todos, o estatuto propõe que seja garantido igual acesso à saúde, à educação, ao esporte, lazer e demais atividades culturais, à terra, à moradia, ao trabalho e

### *Religião, Língua e Literatura*

aos meios de comunicação – situação que está bem distante da realidade da maior parte dos negros e negras do Brasil, pois eles compõem as camadas mais pobres da população.

Quanto à liberdade de crença, o Estatuto contempla: a liberdade litúrgica; o livre exercício dos ritos e a proteção aos locais de culto. É assegurada a assistência religiosa por sacerdotes ou sacerdotisas afro-brasileiros em espaços ou instituições coletivas. Também é proibida a difusão de imagens, discursos ou qualquer outra forma de comunicação que exponha o ódio ou o escárnio por motivo preconceituoso em relação às religiões afro-brasileiras.

Contudo, nem sempre essas ações são coibidas e, muito frequentemente, o Estado – em sua representatividade política – mostra-se vinculado apenas a religiosidade majoritária, como é o caso da presença de símbolos sagrados em repartições públicas, da prática de iniciar sessões públicas com a leitura da Bíblia ou orações cristãs. Esse costume, além de ser herança do colonizador português, foi sustentado pela Constituição Imperial, promulgada no ano de 1824, que concedeu à religião católica a condição de religião oficial do Império, não proibindo os cultos não católicos, mas restringindo-os ao ambiente doméstico ou somente aos espaços destinados aos ritos.

Essas são ações divergentes da laicidade que o Estado deveria apresentar. Privilegiar um determinado seguimento religioso, em detrimento de outros tantos marginalizados, impede a convivência pacífica das diferentes matrizes religiosas existentes em uma mesma nação.

Assim, percebe-se que apesar da liberdade religiosa ser direito de todos os cidadãos brasileiros e de haver uma pluralidade de crenças, provenientes das diversas matrizes étnicas que nos constituíram como nação, os preconceitos historicamente impediram que os diferentes credos fossem considerados pelos mesmos critérios de valorização, o que promoveu, conseqüentemente, o desprestígio dos seres e dos símbolos ligados às religiões marginalizadas.

Além da legislação, outros gêneros textuais podem servir para as reflexões dos problemas que perpassam o cotidiano e causam inurbanidades. As obras literárias são exemplos disso. Por mais que uma literatura, por seu caráter de obra de arte, não tenha necessariamente que cumprir uma utilidade social, não se pode deixar de compreendê-la dentro de um contexto marcado

por fatos históricos, por valores, por conflitos. Ela contém uma força humanizadora, porque propõe temas capazes de promover empatia, ponderação e modificação do pensamento e das atitudes, pois, de acordo com Antonio Candido, há uma função integradora e transformadora da criação literária com relação aos seus pontos de referência na realidade (CANDIDO, 2006, p. 84).

A produção literária de Cidinha da Silva pode ser tomada por essa relação de contato com as múltiplas realidades que nos cercam, sobretudo, pela denúncia dos problemas sociais que os afrodescendentes enfrentam em suas vidas diárias, mesmo que amparados por leis e normas de conduta civilizatória, mas que nem sempre se fazem cumprir. O texto da referida escritora indica aberturas para outros modos de percepção da vida, para a valorização dos traços culturais dos povos africanos e afro-brasileiros, para a afirmação das identidades negras, bem como para as denúncias que se fazem necessárias nesse país tão desigual, tomado por discursos de ódio e intolerância.

Cabe aqui uma leitura mais atenta do conto “Kotinha”, de Cidinha da Silva, a fim de se pensar em que medida as leis que garantem a liberdade religiosa são, de fato, cumpridas. Também é importante compreender quais são as formas de proteção a que essas religiões têm acesso. A literatura servirá aqui para entender os discursos de intolerância religiosa e repensá-los.

### **3. Kotinha: denúncia da violência e afirmação dos valores afro-religiosos**

O conto “Kotinha” começa com uma cena de desrespeito e destruição de um terreiro e de seus objetos sagrados: “Quebra! Quebra! Quebra em nome de Jesus! E Jesus se encolhia num canto, assustado por usarem seu nome na contramão de princípios humanistas” (SILVA, 2018, p. 21). O excerto, além de denunciar a violência religiosa, mostra o discurso de autoridade e ódio no qual se ampara o ato de barbárie cometido contra o outro que não comunga da mesma fé. Por isso, a cena descrita mesmo sendo ficcional, revela o poder de um discurso religioso utilizado como instrumento de controle de fiéis. Sobre o discurso e sua potência de controle e doutrinação, Michel Foucault compreende que:

A doutrina liga os indivíduos a certos tipos de enunciação e lhes proíbe, conseqüentemente, todos os outros; mas ela se serve, em contrapartida, de certos tipos de enunciação para ligar indivíduos entre si e diferenciá-los, por

## *Religião, Língua e Literatura*

isso mesmo, de todos os outros. A doutrina realiza uma dupla sujeição: dos sujeitos que falam aos discursos e dos discursos ao grupo, ao menos virtual, dos indivíduos que falam. (FOUCAULT, 1996, p. 43)

Segundo essa afirmação de Foucault (1996), poderíamos destacar a inclusão em um mesmo grupo daqueles que se submetem à uma doutrina específica, ao passo que os que não se incluem dentro de determinados limites de valores e condutas, são automaticamente separados, não reconhecidos como semelhantes. Aspecto que pode ser utilizado para provocar, além da diferenciação dos seres, a desvalorização ou a recusa dos considerados diferentes. Com isso, abre-se espaço para a desaprovação de identidades divergentes por meios de conceitos que podem desqualificar o que seria relevante para outros seres.

Se pensarmos pela ficcionalização da vida, poderíamos dizer que a escrita de Cidinha da Silva destaca assuntos que perpassam o cotidiano dos afrodescendentes, entre eles os discursos de ódio e aversão a tudo quanto é representativo dos povos negros no Brasil. Esses discursos evadidos por preconceitos são oriundos de pensamentos externos e que, portanto, desconhecem ou descontextualizam o que não os representa. Não podem falar pelo que não é seu, no entanto, falam: são vozes potentes que reverberam nos ouvidos, nas bocas e nas ações de seus fiéis.

Começemos, pois, pelo fato narrado no conto: a invasão e destruição de um local destinado ao culto de uma religião afro-brasileira. Manchetes de jornais, vídeos disponíveis na internet, palestras nas universidades, histórias pessoais, boletins de ocorrência policial, entre outros, atestam os fatos graves de destruição dos templos, de ofensas, de agressões físicas e psicológicas. Muitos são os casos explícitos de práticas de intolerância carregadas de racismo, como o ocorrido na vida de Gildásia dos Santos – Mãe Gilda –, que após sofrer a invasão violenta de seu terreiro por cristãos evangélicos e por ter visto seu rosto exposto em notícia perversa publicada em um jornal de uma igreja cristã evangélica, sofreu um infarto e veio a falecer. Em sua homenagem, foi promulgada a Lei 11.635, pelo então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, em 27 de dezembro de 2007, instituindo-se o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Como esse exemplo, poderiam ser citados outros tantos expostos diuturnamente na imprensa brasileira e nas demais mídias sociais.

Assim, há uma relação estreita entre a literatura de Cidinha da Silva e os problemas cotidianos enfrentados pelos praticantes das religiões de matriz africana. A literatura cumpre aqui uma atribuição significativa de

possibilitar aos leitores o questionamento de atitudes e valores considerados adequados à sociedade, mas que traz em si a materialização do ódio.

Pela leitura desse conto, os leitores podem perceber as diferenças entre as diretrizes cristãs – pautadas na valorização das vidas humanas, da conciliação e da cultura de paz – e o poder de um discurso cristão desvirtuado, muitas vezes utilizado para oprimir e violar direitos e liberdades.

Contudo, essa violação do espaço sagrado não é descrita aleatoriamente. Pela perspicácia de sua escrita, a autora cria um narrador, em cuja perspectiva se assenta não somente uma postura pós-moderna de mostrar os fatos, como um espectador “de uma ação alheia” que o “empolga, emociona, seduz” (SANTIAGO, 2002, p. 51). A voz narrativa do conto se mostra conhecedora do sagrado ali exposto e partícipe do universo religioso do local. É uma narração amparada por um discurso de pertencimento: conhece os objetos simbólicos, os ritos e a cosmogonia dos deuses que pertencem aos seus. Por isso mesmo, esse narrador desconstrói o discurso de intolerância que atribui aos símbolos dessas religiões a qualificação de demoníaco.

Para o narrador, os dois agressores estavam “possuídos pelo demônio” (SILVA, 2018, p. 22). Há aqui a inversão do discurso sobre os sistemas religiosos afro-brasileiros, pois são os discursos externos que classificam as manifestações das entidades por uma associação ao mal, ao diabólico. A estratégia utilizada na narração é reconfigurar o ato de violência a partir do discurso do opressor, pois, de qualquer forma, a simbologia do demônio é criada dentro do universo linguístico-religioso do Cristianismo. Volta-se para ele, então, as próprias opiniões sobre o mal ou o demoníaco, contudo, visto por meio da própria face.

A contrapelo da demonização das religiosidades afro-brasileiras, a autora apresenta uma visão afirmativa do terreiro, em alguns aspectos. Um deles é não responder violência com violência: não há um revide por parte das pessoas presentes, há somente a esperança de que o socorro venha das formas do seu sagrado. Nesse sentido, o conto não se limita à denúncia das violências física e psicológica, o que já seria um ponto bastante considerável. Denuncia também o abandono social a que são relegados os praticantes de religiões afro-brasileiras e seus ritos. Mesmo tendo, conforme a legislação estudada, o direito à liberdade religiosa e sendo um dever do Estado brasileiro proteger os locais, os símbolos sagrados e as pessoas, nem sempre isso acontece. O povo do terreiro, no conto composto somente pela presença de

### *Religião, Língua e Literatura*

mulheres e crianças, conta apenas com as forças de seu sagrado. Por isso, abriga-se e roga às suas divindades a proteção. Dessa forma, não cometem agressão contra os algozes e reafirmam sua fé. Mais ainda: é pela presença do divino e não pela intervenção das forças de segurança, que deveriam manter o direito à liberdade religiosa, que as pessoas conseguem, no texto – quiçá na vida –, reverter a situação.

Amparadas em sua fé, as personagens entoam os cantos sagrados, os instrumentos ressoam e a presença do sagrado se dá. Ouviu-se a voz ou o som da força sagrada, “um Ilá forte que ecoou em todo o barracão” (SILVA, 2018, p. 22) anunciando a chegada de Nzázi, o inquite dos raios e trovões, que representa a “justiça” (SILVA, 2018, p. 22). É com essa força do sagrado, representado concretamente por fortes relâmpagos e trovões que desabaram do céu, que o povo do terreiro consegue sair do perigo. Aos agressores, destinos diferentes: fuga para um e arrependimento para aquele que se descobre “filho da Senhora dos Raios” (SILVA, 2018, p. 23).

Outro aspecto que poderia ser destacado é a afirmação de uma coletividade para consolidar a resistência das vidas, das culturas e das manifestações religiosas. Há, no conto, cenas que indicam proteção das crianças, há a atitude de entoar os cantos e contracantos para fortalecer o ritual e a presença do sagrado. Todos juntos como resposta à agressão, fizeram-se em um único organismo – natureza, energia, corpos, instrumentos, cantos, o sagrado e o humano. A ênfase desse aspecto perpassa o texto por completo e remete à condição de sobrevivência dos negros, que resistiram de forma coletiva nos terreiros, nas senzalas, nos quilombos, nas sociedades de amparo aos libertos ou nos grupos religiosos. A exemplo, os grupos conhecidos como irmandades possibilitaram à compra de alforrias, o acesso ao sistema de empréstimo, a proteção social entre seus pares e a manutenção de suas tradições, mesmo que por intermédio do sincretismo religioso. Sobre isso, Wlamyra Ribeiro de Albuquerque e Walter Fraga Filho (2006) afirmam que:

As irmandades eram espaços de reforço dos laços de solidariedade, ao mesmo tempo em que propiciavam a recriação de tradições da África. Nelas, além de aprender a doutrina cristã, os africanos tinham oportunidade de conviver com os outros africanos que falavam a mesma língua e compartilhavam lembranças da terra natal. Nas celebrações das confrarias negras, o sagrado e o profano se entrelaçavam. Através destas festas, elementos da religiosidade africana se manifestavam no interior do Catolicismo. (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006, p. 110)

A união das pessoas negras no Brasil serviu, e ainda serve, como forma de luta e consolidação das culturas e das vidas. Ela é evidenciada pelas lutas do movimento negro e pela formação dos coletivos que representam a população afro-brasileira. Por intermédio dessa coletividade foram alcançadas algumas conquistas, como a política de cotas para ingresso no ensino superior e as leis contra o racismo.

Outro aspecto necessário a se considerar no conto “Kotinha” é a presença de palavras do campo semântico das religiões afro-brasileiras. Pelo processo histórico de colonização, a língua portuguesa se tornou a língua oficial dessa nação. No entanto, o Brasil possui diversas formas de linguagem. Muitas delas carregam o perigo da extinção ou o fardo do preconceito e do esquecimento imposto. Contudo elas são plenas de memórias e conhecimentos ancestrais. Além disso, a linguagem é marca identitária daqueles que a pronunciam. Por isso, a opção da autora, em construir sua escrita com a presença de palavras ancestrais – originárias das línguas faladas em África –, é escolha política porque valoriza o falar dos povos negros e retira os leitores de um lugar de conforto, fazendo-os procurar não somente os significados das palavras, mas a compreensão de outras cosmovisões, de outros conhecimentos.

Muitas dessas linguagens ocuparam lugares silenciados ou interditos. Palavras, histórias e saberes foram calados por poderes que decretaram opressão e morte. Sobre a interdição, Foucault afirma que:

Em uma sociedade como a nossa, conhecemos, é certo, procedimentos de exclusão. O mais evidente, o mais familiar também, é a interdição. Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. Tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar. (FOUCAULT, 1996, p. 09)

Voltar-se contra a interdição, colocando palavras do léxico característico das culturas negras, dentro de um texto escrito por autoria negra, é requisitar para si o direito à voz, à própria expressão. Assim, palavras como *Eparrei*, *Oyá*, *roncó*, *Bamburucema*, *Ibás*, *orixás*, *Ilá*, *Nzázi*, *muzenza*, *inquice* e *adjá*, saltam aos olhos dos leitores demonstrando que: há outros falares nesse território brasileiro; é preciso respeitar e reconhecer que as outras línguas não só existem, mas são pronunciadas no cotidiano dos ritos e

## *Religião, Língua e Literatura*

da vida; quem dita o ritmo e a linguagem do texto é a voz que conta sobre o sagrado de sua fé, daí que contém, em si, o sentimento de pertencimento e a valorização de sua identidade.

Diante das denúncias provocadas por Cidinha da Silva e da preocupação em apresentar uma valorização do universo religioso afro-brasileiro, compreende-se que sua escrita se apresenta como um produto social, no sentido em que Candido (2006) o interpreta, pois há nesse conto os quatro momentos da criação apontados pelo crítico de literatura: “a) o artista, sob o impulso de uma necessidade interior, orienta-o segundo os padrões da sua época, b) escolhe certos temas, c) usa certas formas e d) a síntese resultante age sobre o meio”. (CANDIDO, 2006, p. 31). O conto de Cidinha da Silva nasce da necessidade de ser voz para os seus, de denunciar as mazelas sofridas pelos negros e negras no Brasil. Origina-se da consciência histórica e social que não disfarça as dores e as perseguições sofridas. O que narra é parte da vivência própria da autora, intelectual e militante das causas negras, imersa não só pela cor que reveste seu corpo, como também pelo reconhecimento de sua identidade negra, de sua ancestralidade africana e do direito à cidadania plena para si e para os outros afrodescendentes. Utiliza-se de um gênero literário capaz de expor cenas do cotidiano comum e corriqueiro, de fácil identificação pela maioria dos leitores, afro-brasileiros ou não. Seu texto agirá como instrumento político, capaz de provocar diálogos, reflexões pessoais e coletivas, tomada de atitudes e construção de novas ações afirmativas.

### **4. Considerações finais**

Para demarcar o lugar de enunciação desse texto, que é sobre literatura como espaço de análise da intolerância e suas consequências nas religiões afro-brasileiras, fiquemos com o ensinamento de João Guimarães Rosa, quando nos diz sobre a beleza da convivência respeitosa entre as diversas raízes religiosas de nossa tradição:

Reza é que sara loucura. No geral. Isso é que é a salvação-da-alma... Muita religião, seu moço! Eu cá, não perco ocasião de religião. Aproveito de todas. Bebo água de todo rio... Uma só, para mim é pouca, talvez não me chegue. Rezo cristão, católico, embrenho a certo; e aceito as preces de compadre meu Quelemém, doutrina dele, de Cardéque. Mas, quando posso, vou no Midubim, onde um Matias é crente, metodista: a gente se acusa de pecador, lê alto a Bíblia, e ora, cantando hinos belos deles. Tudo me quieta, me suspende. Qualquer sombrinha me refresca. Mas é só muito provisório. Eu queria rezar –

o tempo todo. Muita gente não me aprova, acham que lei de Deus é privilégios, invariável. (ROSA, 2011, p. 32)

A convivência pacífica e harmoniosa nos fortalece como seres humanos e como comunidade. Em posição antagônica, a intolerância causa prejuízos pessoais e coletivos. Para a sociedade, ela impõe uma relação violenta, de desrespeito e opressão; ocasiona a perda da liberdade dos seres em seu direito de expressar-se garantido pela Constituição Federal de 1988; e fragiliza as relações sociais, fortalecendo o medo e o preconceito, ao produzir traumas e mortes.

Somos um povo de múltiplos credos, mas também de histórias de perseguição religiosa que não pode ser esquecida, mas que foi silenciada ou disfarçada por séculos de exclusão. E muito mais se agrava nesse momento histórico, no qual se pode ouvir, com muita frequência, os discursos de ódio.

Para se garantir a convivência pacífica entre todos os credos é necessário manter a laicidade do Estado. A separação entre as religiões e a sociedade civil garante a liberdade para todas as crenças e também a liberdade de escolha para que cada cidadão ou cidadã acredite ou não em uma religião. Estas devem estar em domínios particulares, pois a fé é algo pessoal. Um Estado laico ensina a tolerância, o respeito e a vivência a partir do desejo individual de professar uma fé; evita a hostilidade social e garante que todas as manifestações religiosas alcancem a mesma condição de igualdade perante a sociedade. Contudo, pelos dados analisados no REVIR e pela necessidade de criação de leis para combater o racismo religioso e a intolerância, evidencia-se que a laicidade do Estado brasileiro está sempre sobre o perigo iminente de ser revogada.

Isso porque a intolerância é estimulada por discursos que se entendem representantes de Deus; discursos que saem de púlpitos das igrejas e passam a ocupar o espaço político, como o Congresso Nacional, as assembleias legislativas, as câmaras municipais. Legitimados pelos cargos de seus representantes – a exemplo, os que são denominados popularmente por “bancada da Bíblia” – esses discursos possuem um poder de convencimento que tomam uma grande parte da população. São falas que reverberam nas ofensas transmitidas pela mídia televisiva, na violência explícita do grupo chamado “Bonde de Jesus”, no impedimento de ritos ou de funcionamento de lugares religiosos, entre outros. Tudo fazem sob a lógica beligerante de uma luta entre o bem e o mal, entre o que é de Deus e o que é do demônio

### *Religião, Língua e Literatura*

que, nesses discursos, é representado pelos ritos, pelos símbolos e pelas pessoas das religiões afro-brasileiras. Estas possuem, juridicamente, o patamar de igualdade com todas as demais confissões religiosas. No entanto, as notícias veiculadas na imprensa brasileira não cansam de informar sobre quebra de imagens ou objetos sagrados, invasão de terreiro, ataque às pessoas, discriminação de vestimentas e adereços, destruição de estátuas em locais públicos, entre outros.

Sobre essa legitimação do discurso de intolerância, o antropólogo Vagner Gonçalves da Silva (2007) reuniu, em sua pesquisa, fatos ocorridos em mais de vinte anos, no qual mensura os ataques às pessoas e aos cultos afro-brasileiros por igrejas cristãs. Há, segundo o antropólogo, uma apropriação das linguagens das religiões afro-brasileiras, que passam a ser utilizadas dentro das igrejas – especialmente, na pesquisa de Silva, as neopentecostais. Contudo, essas igrejas assim procedem por uma perspectiva distorcida, como são exemplos a capoeira gospel, o acarajé abençoado ou as sessões de descarrego: ações e nomenclaturas tão, aparentemente, normalizadas no cotidiano, mas que ampliam o grau de violência, pois os símbolos e os ritos são descontextualizados e ressignificados sob o ponto de vista de quem oprime. Silva considera ainda que a intolerância religiosa – atualmente virulenta – tende a se agravar.

Diante disso tudo, a literatura de Cidinha da Silva atua como um instrumento de combate ao racismo em suas distintas expressões. Seus textos partem de aspirações e necessidade individual de utilizar sua voz e letra para dizer sobre os temas caros à comunidade negra; e alcança a condição de explicar sobre problemas sociais históricos, na medida em que representam as demandas do movimento negro, por serem assuntos de nossa coletividade, podem tocar os leitores, negros ou não. Por isso mesmo, torna-se um lugar de ensinamento, de reflexão, de oportunidade de se conhecer outras cosmovisões, outras estruturas de discursos.

O conto “Kotinha” faz parte do livro *Um Exu em Nova York*. Segundo a autora, em entrevista ao programa *Fique Ligado*, da TV Brasil, de 13 de novembro de 2019, o livro é como um dinamo por ser um movimento da linguagem, das personagens, da vida, porque essa é uma característica do orixá Exu, que representa a comunicação, a dinamização do mundo. Que essa obra contribua para a modificação ou a movimentação dos pensamentos, de verdades cristalizadas, das certezas cheirando a mofo e ranço preconceituoso.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de; FRAGA FILHO, Walter. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-orientais / Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.
- BRASIL. *Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988*. Brasília, 1988. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 27 mar. 2020.
- BRASIL. *Lei 7.716/89, de 05 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF, 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em abr. 2020.
- BRASIL. *Lei n. 12.288/10, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm). Acesso em 20 abr. 2020.
- BRASIL. *Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil (2011-2015): resultados preliminares / Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos; organização, Alexandre Brasil Fonseca, Clara Jane Adad*. – Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, SDH/PR, 2016.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006.
- CEERT. *Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade*. Disponível em: <https://ceert.org.br/>. Acesso em maio. 2020.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- SANTIAGO, Silvano. Por que e para que viaja o europeu? In: *Nas malhas da letra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2002. p. 221-240.
- SILVA, Cidinha da. Kotinha. In: *Um Exu em Nova York*. Rio de Janeiro: Pallas, 2018. p. 21-23.
- SILVA, Vagner Gonçalves da et al. *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

*Religião, Língua e Literatura*

UM EXU EM NOVA YORK DE CIDINHA DA SILVA GANHA PRÊMIO.  
Brasília: Programa *Fique Ligado*, quadro *Na estante*, TV Brasil, 13 de  
novembro de 2019. (internet). Disponível em:  
<https://www.youtube.com/watch?v=J4WYL9ZWapk>. Acesso em maio.  
2020.